

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

CÓPIA

LEI Nº 16/71

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHA, ESTA-DO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO! A SEGUINTE LEI:

ART.	- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Espec
	AL NO VALOR DE CR\$ 27.700,00 (VINTE SETE MIL E SETECENTOS
	CRUZEIROS), PARA ATENDER AS SEGUINTES DESPESAS:
	a) Calçamento da Avenida Bahia
	B) SERVIÇO DE ESGÔTO NA RUA ÁFONSO CLÁUDIO. CR\$ 4.000,00
	c) Depósito para o PASEP
	d) INPS referente a parte do pagamento de 1968, 1969, 1970
	E 1971 CR\$ 10.000,00
	E) 54 HORAS DE TRATOR, NOS SERVIÇOS REALIZADOS NO BAÍRRO !
	Fundão, ao preço de Cr\$ 50,00 (cinquent a cruzeiros) por ho-
	RA
•	TOTAL
Art.	- Os recursos para atender as referidas despesas, serão das!
	ANULAÇÕES DAS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:
	4.1.3.4-42-A
	4.1.1.2-94-B
	4.1.1.2-94-c
	4.1.1.2-94-D
	TOTAL ;;;
	-

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PERFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA (ES

Gabinete do Prefeito, 12 de outubro de 1971

JOSE ON IVEHA MATO